

J. A. Lima

Lei nº 15/71

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º - fica aberto Crédito Especial na quantia de R\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros) para cobrir as despesas com a Comissão Especial de Ingresso, instituída pela Resolução nº 1/71 da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do provável excedente de arrecadação do corrente exercício, podendo ainda o chefe do Executivo Municipal, emitir verbas inaplicáveis neste exercício, se assim for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado - Brasília, 14 de maio de 1971 - Presidente.